

LEI Nº 3.566, DE 09/04/2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NA TABELA DO AUXÍLIO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a correção nos valores contidos na tabela vigente do chamado “Auxílio Plano de Saúde”, no montante equivalente a 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Abril de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal